

Protocolo nº 2024022493.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá em razão da justificativa da necessidade descrita em item específico no Documento de Formalização de Demanda - DFD;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA se deu diante da notória especialização da contratada;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante similaridade de valores praticados em contratos de objeto semelhantes;

Considerando o Parecer Jurídico, datado em 13 de junho de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com previsão legal amparada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços descrita no caput

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, com a pessoa jurídica **Rui Ferreira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ: 27.082.407/0001-61**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 13 de junho de 2024.


Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretário Municipal de Administração

